



LEI Nº 616 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Verdelândia - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Verdelândia para o exercício de 2026 é estimada em R\$64.883.500,00 (Sessenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos reais), cuja previsão é conforme a especificação no quadro abaixo e nos anexos da presente Lei:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS CORRENTES

		62.013.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.482.500,00	
Contribuições	425.500,00	
Receita Patrimonial	1.690.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	142.500,00	
Transferências Correntes	63.929.500,00	
Outras Receitas Correntes	169.500,00	
Intraorçamentárias	0,00	
(-) Dedução da Receita Corrente	-7.826.500,00	

RECEITAS DE CAPITAL

		2.870.000,00
Operação de Crédito	9.500,00	
Alienação de Bens	50.000,00	
Transferência de Capital	2.810.500,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
Intraorçamentárias	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!
ADM. 2025/2028

(-) Dedução da Receita de Capital	0,00	
TOTAL:		64.883.500,00

Art. 2º - A despesa do Município de Verdelândia para o exercício financeiro de 2026 é fixada em R\$64.883.500,00 (Sessenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos reais) que será realizada conforme as especificações nos quadros a seguir e nos anexos da presente Lei:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 Legislativo	2.202.700,00
04 Administração	6.304.500,00
08 Assistência social	3.196.500,00
10 Saúde	18.240.100,00
12 Educação	17.898.000,00
13 Cultura	1.799.000,00
14 Direitos da cidadania	685.000,00
15 Urbanismo	4.024.200,00
16 Habitação	18.000,00
17 Saneamento	665.500,00
18 Gestão ambiental	658.500,00
20 Agricultura	3.312.000,00
23 Comércio e serviços	44.000,00
26 Transporte	1.342.000,00
27 Desporto e lazer	1.640.500,00
28 Encargos especiais	2.483.000,00
99 Reserva de contingencia	370.000,00
TOTAL:	64.883.500,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 Câmara municipal		2.202.700,00
01.001 Câmara municipal	2.202.700,00	
02 Gabinete do prefeito		811.500,00
02.001 Gabinete do prefeito	811.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

03 Procuradoria juridica		296.500,00
03.001 Procuradoria juridica	296.500,00	
04 Sec. de assistência social		3.881.500,00
04.001 Secretaria de assistencia social	665.500,00	
04.002 Fundo municipal de assistência social	3.193.500,00	
04.003 Fundo da infancia e do adolescente	22.500,00	
05 Sec. compras públicas, admin. rh e patrimonio		2.445.000,00
05.001 Sec. de admin. e r.h, planej. e finanças	2.445.000,00	
06 Controladoria geral		153.000,00
06.001 Controladoria interna	153.000,00	
07 Secretaria de educação e cultura		19.697.000,00
07.001 Gestão da educação	1.381.000,00	
07.002 Ensino infantil	5.967.500,00	
07.003 Ensino fundamental	10.135.500,00	
07.004 Educação de jovens e adultos	170.000,00	
07.005 Ensino especial	244.000,00	
07.007 Cultura	1.799.000,00	
08 Secretaria municipal de saude		18.240.100,00
08.001 Secretaria municipal de saúde	1.117.500,00	
08.002 Fundo municipal de saúde	17.122.600,00	
09 Sec. obras, serviços públicos e infra-estrutura		6.954.700,00
09.001 Gestao de infraestrutura e serviços urbanos	1.160.000,00	
09.002 Infraestrutura	494.000,00	
09.003 Serviços urbanos	3.835.200,00	
09.004 Transporte	1.342.000,00	
09.005 Saneamento	123.500,00	
10 Sec. de agricultura, meio ambiente e desenvolvimen		4.512.500,00
10.001 Gestao de agricultura	3.854.000,00	
10.002 Gestão de meio ambiente	160.000,00	
10.003 Fundo de meio ambiente	498.500,00	
11 Secretaria de esporte lazer e turismo		1.684.500,00
11.006 Desporto e lazer	1.640.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!
ADM. 2025/2028

11.008 Turismo	44.000,00	
12 Sec.fazenda, planejamento e finanças		4.004.500,00
12.001 Fazenda planejamento e finanças	843.000,00	
12.003 Fazenda, planejamento e finanças	3.161.500,00	
TOTAL:		64.883.500,00
		0

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA / NATUREZAS

Despesas Correntes	56.643.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.855.300,00
Juros e Encargos da Dívida	139.500,00
Outras Despesas Correntes	28.648.700,00
Despesas de Capital	7.870.000,00
Investimentos	6.964.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	906.000,00
Reserva de Contingência	370.000,00
Reserva de Contingência	370.000,00
TOTAL:	64.883.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal durante a execução orçamentária do exercício de 2026 autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30,00% (Trinta por cento) da receita orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!
ADM. 2025/2028

prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite 30,00% (Trinta por cento) da receita orçamentária prevista.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares utilizado o superávit financeiro apurado por fontes de recursos no Balanço Patrimonial do exercício anterior e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR" do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, até o limite 30,00% (Trinta por cento) da receita orçamentária prevista.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2026.

Verdelândia, 22 de dezembro de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:520
25934653

Assinado de forma digital
por WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.12.22 13:32:43
-03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017	
22 / 12 / 25	A ____ / ____ / ____
VERDELÂNDIA, _____	
_____ Responsável pela Publicação	